ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
ADM. 2021/2022

REQUERIMENTO Nº. 132/2021 Crixás-GO, 03 de maio de 2021.

APROVADO
EM 03 / 05 / 2021
PRESIDENTE

Destinatário: **Poder Executivo**

Autor: Vereador Fernando Antônio dos Santos

Exmº.Senhor,
MAURO MARTINS PRETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Crixás

Nesta,

Senhor Presidente,

O Vereador subscritor, nos termos regimentais vigentes, após a anuência do Plenário requer, respeitosamente, de Vossa Excelência, o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Senhor Carlos Seixo de Brito Júnior, **solicitando ao Executivo que requeira à Direção do Posto de atendimento do IPASGO desta Municipalidade, que efetue a prorrogação do prazo de credenciamento ao referido Órgão de profissionais Odontólogos, que recentemente mudaram de domicílio, para Crixás – GO.**

Justificativa

Em cumprimento ao nosso dever de fiscalizar, e tendo ciência das necessidades da População Crixaense, e neste caso principalmente pelo fato de Crixás ainda não possuir qualquer profissional da área Odontológica, credenciado junto ao IPASGO além de servidores públicos, contribuintes e munícipes, há décadas aguardarem por esta liberação e serviços essenciais de atendimento à sociedade de forma geral.

Considerando a conveniência do presente requerimento, espero que seja aprovado pelos nobres pares desta casa de Leis.

IPASG/FERNANDO

FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS

Vereador – MDB

Jfa.

PREFEITURA DE
CRIXÁS
Estado de Goiás
Sustentabilidade e Crescimento
Adm.: 2021/2024

OFÍCIO Nº 174/2021.GAB.

Crixás-GO, 31 de maio de 2021.

Ao Poder Legislativo Municipal
Vereador Fernando Antônio dos Santos
Câmara Municipal de Crixás.

Assunto: Reposta ao requerimento de n° 132/2021.

Ilmo. Sr. Vereador Fernando Antônio dos Santos

Considerando a solicitação do nobre vereador para que essa Prefeitura requeira ao Posto de Atendimento do IPASGO dessa municipalidade a prorrogação do prazo de credenciamento do referido órgão de profissionais odontólogos que recentemente mudaram de domicílio para Crixás – Go, informamos que o IPASGO é uma autarquia estadual regida por normativa própria e que o referido Edital segue normatização para credenciamento de pessoa física, não cabendo ao Poder Municipal tal solicitação. Sugerimos que o profissional procure orientação na sede do IPASGO ou pelos meios de comunicação com prestadores de serviços.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe meus protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm 2021/2024

Carlos Seixos de Brito Junior
Prefeito Municipal
ADM. 2021/2024

ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CRIXAS

Nº do Processo	312/2021		TRAMITAÇÃO	
Interessado	256 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS			
CPF/CNPJ	02.382.067/0001-63	Atuação	01/06/2021 15:16	Previsão
Atuado por	DIANIRA FRANCISCO DO CARMO VIVEIROS			
Assunto	Oficio			
Descrição	OFÍCIO Nº 174/2021.GAB. AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL VEREADOR FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS ASSUNTO: REPOSTA AO REQUERIMENTO DE nº 132/2021.			Nº 101/2021
Destino	DEPTO DE PROTOCOLO			
Documento				
Ambiente	Interno			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.: